

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:**

Dia 05 de outubro de 2.021, às 11:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
Dia 26 de outubro de 2.021, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta.
<b>NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.</b>	
<b>LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <a href="https://www.rmmleiloes.com.br">https://www.rmmleiloes.com.br</a></b>	

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho ANA CLÁUDIA RIBAS, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000492-14.2019.5.09.0660 DIRCEU DOMBROSKI STANSKI x ROMAO BEREZA - ME E OUTROS** Um terreno urbano medindo vinte e cinco (25,00) metros de frente para a Rua Conceição desta cidade; do lado direito de quem da frente olha, confrontando com herdeiros de Sigismundo Borkoski onde mede a extensão de quarenta (40,00) metros; do lado esquerdo confrontando com Maria Cecilia Ferreira Nunes e Arnaldo Ferreira Nunes, medindo a extensão de quarenta e seis (46,00) metros; e nos fundos, confrontando com a Avenida Cel. Alípio do Nascimento, medindo a extensão de vinte e cinco (25,00) metros; contendo uma casa de morada, contruída a frente de material e o restante de madeiras, coberta de telhas, com suas dependências e benfeitorias. Cadastrado sob. nº 0176-01 na Prefeitura Municipal desta cidade. Localização do imóvel: Rua Conceição, 1787, Centro, Plameira-PR. Demais características: Construção em ruínas de nenhum valor comercial. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-4. Avaliação total: R\$700.000,00 (setecentos mil reais). **ATOrd 0001254-06.2014.5.09.0660 JOSNEI MATTOS DOS SANTOS x NOTRIA TRANSPORTES LTDA - ME E OUTROS** Lote de terreno nº 88/P (oitenta e oito barra P), da quadra nº 23 (vinte e três), quadrante N-O, situado na Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, distante 22,00 metros da Rua Marecilio Dias, medindo 20,00 metros de frente para a Rua José Pedro de Carvalho, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 88/P, de propriedade de Aldemar Casemir Caervenny, onde mede 38,00 metros, do lado esquerdo, com os lotes nº 89/A e 89/B, de propriedade de Nereu Sebastião Weiber e Generoso Crestani, onde mede 40,00 metros, e de fundo, com a Rua 1º de Maio, onde mede 14,70 metros, com a área total de 112,00 metros quadrados; existindo sobre o mesmo casa de madeira com área de 112,00 metros quadrados, sob nº 418, de frente para a Rua José Pedro de Carvalho. INDICAÇÃO CADASTRAL:08.6.17.86.0077.001 e 002.ÔNUS:Penhoras de ações trabalhistas: R-2, R-3, Indisponibilidade de Bens:AV-1. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-4 Avaliação: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **ATOrd 0000159-72.2013.5.09.0660 ELIANE NEVES DOS SANTOS x MAURICIO GERALDO VENDRAMI - ME E OUTROS** A) Um buffet térmico com 10 cubas pequenas marca IBET, 220 Volts, em regular estado de conservação. Avaliado em: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). B) Refrigerador com porta de vidro, 220 Volts, marca Reubly, em regular estado de conservação. Avaliado em: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § único, do artigo 130, do CTN, A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance Igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventual(ais) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei.

Ponta Grossa-Pr, 17 de setembro de 2021 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.